



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI N° 7.645, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CALDEIREIROS, ENCANADORES E SOLDADORES INDUSTRIAIS DE SANTA LUZIA DO NORTE – ACESI.**

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CALDEIREIROS, ENCANADORES E SOLDADORES INDUSTRIAIS DE SANTA LUZIA DO NORTE – ACESI, entidade associativa de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.117/0001-02, com sede na Rua São Pedro, s/nº, Centro, Santa Luzia do Norte-AL, fundada em 18 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 26 de junho de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 27.06.2014.**